

ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DA FACILITAÇÃO DE INTERVENÇÕES EDUCATIVO-REFLEXIVAS COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JULIANA LAZZARETTI SEGAT¹; MARCIO RODRIGO VALE CAETANO²

¹Universidade Federal de Pelotas – julianalsegat@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – mrvcaetano@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto de pesquisa de tese foi proposto junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPel, situando-se na linha de pesquisa “Saberes transgressores e práticas insurgentes”. Tem como temas a violência doméstica contra as mulheres e as intervenções educativo-reflexivas com homens autores de violência - HAV, os quais estão delimitados ao modo como tais intervenções vêm sendo conduzidas no Estado do Rio Grande do Sul - RS; mais especificamente, quais os pressupostos teóricos e abordagens práticas utilizadas pelas/os profissionais que facilitam grupos dessa natureza. Esta é a problematização que orienta o projeto, objetivando verificar a estrutura, os pressupostos teóricos e as abordagens práticas que embasam a realização de grupos reflexivos de gênero no estado, a partir da percepção de facilitadores/as dessas intervenções.

Há, aproximadamente, duas décadas temos assistido, nacionalmente, um implemento de atenção ao fenômeno da violência doméstica, compreendido como problema social e de saúde pública. Nesse período, a legislação protetiva às mulheres avançou, mais órgãos dos sistemas de segurança e justiça se especializaram e o debate ocupou espaço na agenda política, na mídia e em pesquisas acadêmicas. No entanto, os números insistem em se manter assustadoramente elevados, o que nos conduz à reflexão sobre o que falta nessa luta.

A Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha - LMP), enquanto marco no enfrentamento a essa forma de violência, caracteriza-se pela sua perspectiva de gênero e pelo seu foco em ações não só repressivas, mas, sobretudo, preventivas e assistenciais. Nesse sentido, criou uma ampla gama de possibilidades de atuação em rede para garantir direitos humanos e fundamentais das mulheres.

Entre tais possibilidades, estão as intervenções educativas com homens autores da violência. Desde, pelo menos, o início da década de 1990, elas têm sido apontadas e reconhecidas, internacional e nacionalmente, como políticas essenciais para complementar tanto ações de combate à impunidade, como o trabalho destinado à assistência e garantia de direitos de mulheres nessa situação. Tal se justifica na medida em que as desigualdades de gênero, interconectadas com desigualdades de raça e classe, estão na origem da violência doméstica (AKOTIRENE, 2019; NOTHAFT; LISBOA, 2021), de modo que enfrentá-la exige que se lide não só com as suas consequências sociais e jurídicas, mas, e principalmente, com as suas causas históricas e socioculturais. E isto não é possível se assumirmos, apenas, uma postura punitivista. Impõe-se, também, o envolvimento dos homens em um trabalho para a reconstrução dos padrões de gênero e a desnaturalização da violência que deles se origina. A modificação de tais padrões, por seu turno, é imprescindível e viável (ou seja,

conforme ensina AHMED [2018], não estamos diante de um "fatalismo de gênero"), uma vez que se tratam de construções sociais, históricas e geograficamente situadas, que, como qualquer processo ou estrutura social, estão em constante construção, contradição e transformação (CONNELL, 2016).

A reflexão, a ação e a transformação dessa realidade pode ocorrer, entre outros, por meio de conscientização e responsabilização subjetivas. Uma das formas de fazê-lo se dá, justamente, através de intervenções de caráter educativo-reflexivas. Sob esse prisma, inevitável recorrer às propostas de PAULO FREIRE (2019) e BELL HOOKS (2018) para uma educação libertadora, transgressora de padrões de gênero, raça e classe. A educação como prática de liberdade é pautada no diálogo, na reflexão, no desvelamento e na inscrição do sujeito na realidade, para que, assim, emergjam consciências críticas que pautem ações em prol da transformação. Apenas uma prática educativa que supere a tradicional "educação bancária" (FREIRE, 2019) é capaz de, como aponta BEIRAS (2012), implicar os homens subjetivamente para a mudança.

No Brasil, trabalhos de cunho responsabilizante, visando educação e reflexão dos perpetradores de violência, assumem formato, principalmente, de grupos reflexivos de gênero, os quais ocorrem desde, pelo menos, a década de 1990. Após o advento da LMP, eles vêm aumentando em número - no entanto, ainda pouco significativo -, especialmente após a inclusão, em 2021, da possibilidade de encaminhamento do HAV a atendimento psicossocial grupal como medida protetiva de urgência da LMP (artigo 22, inciso VI, LMP) (BRASIL, 2006). A esse propósito, desde a atualização legislativa, os Tribunais de Justiça estaduais têm sido orientados institucionalmente pelo Conselho Nacional de Justiça a instalarem/incentivarem a instalação de grupos de caráter educativo e reflexivo para homens (CNJ, 2022).

No Rio Grande do Sul, o Tribunal de Justiça - TJRS tem capitaneado essa política, desde antes da inclusão do inciso VI no artigo 22 da LMP, oferecendo formação para novos/as facilitadores/as de grupos reflexivos de gênero virtualmente. Tais formações visam capacitar servidores/as do TJRS e das redes municipais de atendimento, além de outros/as profissionais e voluntários/as, para atuarem na facilitação de grupos reflexivos em projetos locais. Segundo a última informação disponível no site institucional, datada de dezembro de 2020, 42 municípios contavam, à época, com esse serviço. No entanto, não temos dados sobre como esses grupos funcionam, de como saberes de facilitadoras/es são operados, de como a teoria encontra a prática. Nisso reside a relevância e o impacto social da pesquisa e é esse o campo sobre o qual pretendemos nos debruçar.

2. METODOLOGIA

A proposta é de uma pesquisa exploratória, com abordagem qualitativa, desenhada em três fases: revisão bibliográfica, trabalho de campo e análise e tratamento do material empírico coletado (DESLANDES, 2019). Para a revisão bibliográfica, serão utilizados artigos, livros, teses e documentos sobre os temas de gênero e masculinidades, educação em espaços não escolares e intervenções com autores de violência doméstica.

Para o trabalho de campo, em princípio, os sujeitos da pesquisa são os/as facilitadores/as daquelas intervenções nas 42 Comarcas em que esses serviços estão disponíveis. O instrumento de coleta escolhido é o questionário *online*,

devido à extensão territorial do campo. Para análise dos dados coletados, optamos pela técnica de análise de conteúdo (BARDIN, 2011).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O projeto de pesquisa ainda é incipiente, mas podemos trazer alguns resultados e discussões da pesquisa bibliográfica. A literatura tem indicado que os resultados de intervenções com autores de violência dependem da forma como são realizadas (ANTEZANA, 2012). Nacionalmente, temos algumas diretrizes legislativas, institucionais e acadêmicas sobre aspectos a serem observados nesses trabalhos. Contudo, na prática, os serviços não possuem um padrão de estrutura, funcionamento, metodologia, avaliação e resultados, o que se justifica, em grande medida, diante da necessidade de adequação às realidades locais desafios já apontados pela literatura sobre o tema (ver, por exemplo, NOTHAFT; BEIRAS, 2019; NOTHAFT; LISBOA, 2021). Do mesmo modo, supõe-se que, diante dessa diversidade contextual, sejam adotados diferentes pressupostos teóricos e, conseqüentemente, de abordagens práticas para trabalhar questões relacionadas ao gênero e à violência conjugal, o que, por sua vez, impacta no modo como o problema é explicado e interpretado (ANTEZANA, 2012). NOTHAFT e LISBOA (2021) destacam, nessa linha, a importância da existência de formação, o tipo de formação e sua fundamentação teórica, uma vez que “a padronização conceitual e metodológica é fundamental para garantir que se atinja o fim social previsto na Lei Maria da Penha, de erradicar a violência baseada no gênero” (CEPIA, 2016, p.11).

Defendemos, a partir dessas análises, que há pontos sem os quais objetivos centrais desses grupos, como a reflexão e desconstrução de padrões de gênero e masculinidades e a desnaturalização da violência masculina, ficam mais distantes de serem atingidos. Algumas condições são essenciais para ativar o potencial de transformação e evitar que grupos sejam implantados apenas com o fim de cumprir prescrições institucionais. Inspirados em BEIRAS e BRONZ (2016) e NOTHAFT e LISBOA (2021), acreditamos que dois deles seriam: a) a incorporação de uma perspectiva de gênero crítica, interseccional e não superficial - o que inclui a autorreflexão da/o facilitador/a - trabalhada de forma central ou transversal em todos os encontros; b) encontros permeados por uma epistemologia freireana, pautada na pergunta, na dialogicidade e criticidade para reflexão, ação e transformação. Esses são os indicadores que guiarão as análises da nossa pesquisa empírica, a ser desenvolvida durante o doutoramento.

4. CONCLUSÕES

Embora a pesquisa empírica ainda não tenha iniciado, o trabalho, até aqui, nos traz reflexões relevantes sobre a importância de olharmos para as teorias e abordagens pedagógicas utilizadas na realização de intervenções com HAV. São essas teorias e abordagens que irão ajudar (ou não) a promover reflexões sobre o fenômeno da violência doméstica e as construções de gênero junto aos participantes, sendo, pois, essencial atentar para isso a fim de não perpetuar, nos grupos, discursos misóginos que visamos combater. Temos trabalhado com a ideia de que se aqueles dois pontos não são observados, corremos o risco da “educação bancária” (FREIRE, 2019) e/ou de aumentar o repertório instrumental dos homens participantes sem promover, neles, uma implicação subjetiva, e sem

provocar uma reflexão crítica que conduza ao questionamento e transformação de padrões prejudiciais de gênero.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AHMED, Sara. **Viver uma vida feminista**. São Paulo: Ubu Editora, 2018.
- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- ANTEZANA, Alvaro Ponce. Intervenção com homens que praticam violência contra seus cônjuges: reformulações teórico-conceituais para uma proposta de intervenção construtivista-narrativista com perspectiva de gênero, **Nova Perspectiva Sistêmica**, Rio de Janeiro, v. 42, p. 9-25, 2012. Disponível em: <https://revistanps.emnuvens.com.br/nps/article/view/121>. Acesso em: 2 abr. 2023
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BEIRAS, Adriano. **La (de)construcción de subjetividades en un grupo terapéutico para hombres autores de violencia en sus relaciones afectivas**. Tesis (Doctorado en Psicología Social), Universidad Autónoma de Barcelona, España, 2012
- BEIRAS, Adriano; BRONZ, Alan. **Metodologia de grupos reflexivos de gênero**. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2016.
- BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha)**. Brasília: Presidência da República, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 25 mar. 2023.
- CEPIA – CIDADANIA, ESTUDO, PESQUISA, INFORMAÇÃO E AÇÃO. **Relatório de Pesquisa Violência contra as mulheres os serviços de responsabilização dos homens autores de violência**. Rio de Janeiro, 2016.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Recomendação nº 124, de 07 de Janeiro de 2022**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2022. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4306>. Acesso em: 23 jul. 2022
- CONNELL, Raewyn. **Gênero em termos reais**. Tradução de Marília Moschkovich. São Paulo: nVersos, 2016.
- DESLANDES, Suely Ferreira. O projeto de pesquisa como exercício científico e artesanato intelectual. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.); DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 2. reimp. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019. p. 29-55.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 71. ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2019.
- HOOKS, bell. Ensinando a transgredir: a educação como prática de liberdade. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2018.
- NOTHAFT, Raíssa Jeanine; BEIRAS, Adriano. O que sabemos sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar?. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 27, n. 3, 2019.
- NOTHAFT, R. J. .; LISBOA, T. K. . As intervenções com autores de violência doméstica e familiar no Brasil e suas relações com a Lei Maria da Penha. **Cadernos Pagu**, [S. l.], n. 61, p. e216118, 2021. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8666985>. Acesso em: 3 abr. 2023.